



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

[www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

## RELATÓRIO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/06/2017.

### 1) PRESENÇA DOS VEREADORES:

VEREADORES	PARTIDO	SITUAÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSD	PRESENTE
EDSON BUGANEME	PTB	AUSENTE
EDSON LUIZ MARIA TAVARES	PSDB	PRESENTE
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	PPS	PRESENTE
JOSÉ GIBRAN	PSDB	AUSENTE
JULIMAR PELIZARI	PTB	PRESENTE
MARCOS AIRTON MORASCO	PSD	PRESENTE
PAULA MENDES GUISELINI	PSDB	PRESENTE
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	PTB	PRESENTE

### 2) RESULTADO DAS VOTAÇÕES:

#### 2.1

Processo nº 171/2017			
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº003/2017			
Ementa: Altera o art. 14 da Lei Complementar nº010/2005, Regime Próprio de Previdência.			
<b>VOTAÇÃO</b>			
VEREADORES	A FAVOR	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	X		
EDSON BUGANEME			
EDSON LUIZ MARIA TAVARES	X		
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	X		
JOSÉ GIBRAN			
JULIMAR PELIZARI *			
MARCOS AIRTON MORASCO	X		
PAULA MENDES GUISELINI		X	
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	X		
<b><u>APROVADO POR 5 (CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.</u></b>			

\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)

## 2.2

<b>Processo nº 186/2017</b>			
<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº036/2017</b>			
<b>Ementa: Dispõe sobre concessão de auxílio alimentação a servidores municipais que especifica, e dá outras providências.</b>			
<b>VOTAÇÃO</b>			
<b>VEREADORES</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRÁRIO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<b>X</b>		
<b>EDSON BUGANEME</b>			
<b>EDSON LUIZ MARIA TAVARES</b>	<b>X</b>		
<b>ERNEY ANTÔNIO DE PAULA</b>	<b>X</b>		
<b>JOSÉ GIBRAN</b>			
<b>JULIMAR PELIZARI *</b>			
<b>MARCOS AIRTON MORASCO</b>	<b>X</b>		
<b>PAULA MENDES GUISELINI</b>	<b>X</b>		
<b>PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI</b>	<b>X</b>		
<b><u>APROVADO POR UNANIMIDADE.</u></b>			

\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)